

Foi aprovado pela maioria absoluta dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 216/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

19/12/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

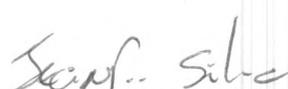
**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera a Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, e dá novas alíquotas às taxas de locação e fiscalização"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 216/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

#### **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, E DA NOVAS ALÍQUOTAS ÀS TAXAS DE LOCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

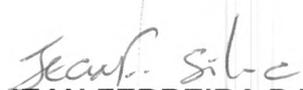
- Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, fica suprimido.
- Art. 2º.** Os Anexos a que se referem os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, passam a ser constantes do Anexo a esta Lei.
- Art. 3º.** Os demais Artigos da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998 ficam inalterados.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 3.685, de 22 de maio de 2013, e nº 3.807, de 11 de dezembro de 2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### ANEXO IV

#### TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

##### ALVARÁ RESIDENCIAL:

classificação	metragem	cálculo
Popular	Até 70 m <sup>2</sup>	R\$ 0,71 / m <sup>2</sup>
Modesta	De 70,01 até 100 m <sup>2</sup>	R\$ 0,94 / m <sup>2</sup>
Média	De 100,01 até 250 m <sup>2</sup>	R\$ 1,43 / m <sup>2</sup>
Fina	De 250,01 até 400 m <sup>2</sup>	R\$ 2,40 / m <sup>2</sup>
luxo	Acima de 400,00 m <sup>2</sup>	R\$ 3,62 / m <sup>2</sup>

##### ALVARÁ COMERCIAL E INDUSTRIAL:

classificação	cálculo
Galpão	R\$ 0,71 / m <sup>2</sup>
Barracão	R\$ 0,94 / m <sup>2</sup>
Prédio comercial	R\$ 1,43 / m <sup>2</sup>

**Obs.:** Para reforma, cobra-se **50%** do valor normal.  
Para revalidar **Alvará**, cobra-se **10%** do valor normal.

##### HABITE-SE RESIDENCIAL:

Metragem	cálculo
Até 50,00 m <sup>2</sup>	R\$ 24,13 / m <sup>2</sup> x 0.02
De 50,01 até 75,00	R\$ 36,19 / m <sup>2</sup> x 0.02
De 75,01 até 100,00	R\$ 48,26 / m <sup>2</sup> x 0.02
De 100,01 até 150,00	R\$ 60,32 / m <sup>2</sup> x 0.02
De 150,01 até 200,00	R\$ 84,45 / m <sup>2</sup> x 0.02
Acima de 200,00 m <sup>2</sup>	R\$ 108,58 / m <sup>2</sup> x 0.02

##### HABITE-SE COMERCIAL:

Metragem	cálculo
Até 100,00 m <sup>2</sup>	R\$ 36,19 / m <sup>2</sup> x 0.02
De 100,01 até 200,00	R\$ 48,26 / m <sup>2</sup> x 0.02
Acima de 200,00 m <sup>2</sup>	R\$ 60,32 / m <sup>2</sup> x 0.02

##### HABITE-SE GALPÕES INDUSTRIAIS:

Metragem	cálculo
Até 200,00 m <sup>2</sup>	R\$ 24,13 / m <sup>2</sup> x 0.02
Acima de 200,00 m <sup>2</sup>	R\$ 36,19 / m <sup>2</sup> x 0.02

**CONCESSÃO DE HABITE-SE: .....R\$ 36,19**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### ANEXO V

#### COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

##### **ALINHAMENTO DE TERRENOS:**

Até 12,00 metros lineares de testada .....	R\$ 180,97
O que exceder 12,00 metros, cobrar .....	R\$ 24,13 a cada mil

##### **DESMEMBRAMENTOS E UNIFICAÇÕES:**

ATÉ 1.000,00 m <sup>2</sup> .....	R\$ 36,19
De 1.000,01 a 5.000,00 m <sup>2</sup> .....	R\$ 48,26 a cada mil
De 5.000,01 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup> .....	R\$ 72,38 a cada mil
De 10.000,01 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup> .....	R\$ 48,26 a cada mil
De 20.000,01 m <sup>2</sup> a 50.000,00 m <sup>2</sup> .....	R\$ 36,19 a cada mil
Acima de 50.000,00 m <sup>2</sup> .....	R\$ 24,13 a cada mil

